

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Marabá/PA declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 08/2025-CMM, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, que versa sobre contratação de empresa para assessoramento técnico referente ao Controle Patrimonial, Transparência Institucional e Assessoramento de processos relativos a questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais no exercício de 2025, junto ao TCM/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais previstas na referida lei.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Marabá/PA, 10 de fevereiro de 2025.

Mário Célio Costa Alves
Diretor de Controle Interno